

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20229707-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20229707, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **CONSTRUTORA PROJEKTA LTDA**.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representada pela Sr^a. **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 632.198.672-00, residente na Travessa Professor Casemiro Silva, nº 263, Santa Cruz, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA e a empresa **CONSTRUTORA PROJEKTA LTDA**, inscrita no CNPJ: **22.643.397/0001-72**, com sede Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1371, Centro, CEP: 68.600-000, Bragança-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **CASSIO DO ROSÁRIO BARROS**, já qualificados no contrato inicial na **Tomada de Preços nº 026/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20229707**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20229707, por mais 210 (duzentos e dez) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 10/07/2023 a 05/02/2024**, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ **1.397.313,35**, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 1501 12365 0030 **1.061 Construção, reforma, ampliação de unidades escolares do Ensino Infantil FUNDEB 30%**. Classificação Orçamentária: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento: 4.4.90.51.99 Outras Obras e instalações.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 10 de julho de 2023.



Ivonez Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.094.573/0001-55
CONTRATANTE



CONSTRUTORA PROJEKTA LTDA
CNPJ. nº 22.643.397/0001-72
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____